



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.03.0564.001.00080-301

Reclamante: Marineide Alves de Freitas, CPF: 287.269.168-51, **Endereço:** Rua São Lucas - 1370 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-035, **Telefone:** (85) 99157-6519

Reclamada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, CNPJ: 07.040.108/0001/57 **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500 (Shopping Riomar, piso E2, loja 247), **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza-CE, **CEP:** 60.176-065.

Aos 09 de junho de 2026 às 11h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da parte reclamada, sr. George Cipriano Mina Galdino, inscrito no CPF de nº 025.691.653-52, e-mail: george.galdino@cagece.com.br, este último com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, ao sr. George Cipriano, este informa que a reclamada informa que conforme o atendimento: 216020050 serviço: 001 - revisão de dados cadastrais datado do dia 22/05/2026 que teve o laudo: realizada visita, imóvel cadastrado. foi recebida pela sra. marineide alves titular da inscrição que forneceu informações necessárias. tive acesso ao interior do imóvel. trata-se de uma residência nos altos. feita vistoria, foi retirada a única torneira que havia no ponto da mesma. feita alteração de categorias, passando a ser somente residencial. a fonte de abastecimento da residência é poço ligado. a mesma discorda da taxa de esgoto do ponto comercial. agente Leticia morais. já o atendimento: 216020050 serviço: 340 - emissão comunicado de mudança cadastral que foi solicitado no dia 25/05/2026 mas só foi baixado no dia 26/05/2026 onde foi alterado no sistema as mudanças de cadastro do imóvel, foi explicado a cliente em audiência que o serviço não é retroativo, mas solicitamos a remarcação para que seja analisado pela a coordenação o possível refaturamento das faturas 12/2025 a 05/2026.

Facultada a palavra novamente a parte autora, esta informa que aceitará a nova remarcação, para que seja analisado novamente suas faturas, levando em consideração que realizou o que foi solicitado, em isolar a torneira e fechar a porta que dava para a rua e fazer uma porta com acesso em sua residência. A consumidora disse ainda que, caso não haja solução, buscará o Poder Judiciário para solucionar sua demanda.

DO CONCILIADOR:

Informo que durante ato o preposto da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda da parte autora, e solicitou o reagendamento da audiência, para que fosse feita uma nova análise nas faturas e que se possível fosse realizado o refaturamento, foi aceita pela consumidora a remarcação de uma nova audiência. Ressalto ainda foi juntado aos autos pela referida preposta da parte reclamada carta de preposto, defesa administrativa

Ante o exposto, e diante da solicitação da reclamada, com pedido de redesignação de audiência, redesigno nova audiência de conciliação para que a empresa demandada realize uma análise nas faturas e um possível refaturamento, e em nova audiência traga um parecer em definitivo para a demanda constante nos autos deste processo administrativo.

Dito isto, redesigno nova audiência de conciliação para o **dia 13 de JULHO de 2026 às 10h00**, ficando desde já notificadas as partes reclamante e reclamada para audiência vindoura.

LINK DA AUDIÊNCIA: <https://meet.google.com/vto-oujw-qmn>

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a parte reclamante e a preposta da parte reclamada.

Maracanaú/CE, 09 de junho de 2026.

Tayná Moreira Ribeiro

Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú

Marineide Alves de Freitas

Marineide Alves de Freitas (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

George Cipriano Mina Galdino (Preposta)
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Reclamada)

11:18 | PROCESSO Nº 26.03.0544.001.00080-3

PROCESSO Nº 26.03.0544.001.0... X

cadastreis datado do dia 22/05/2026 que teve o valor matricial fixado, imóvel cadastrado, foi recebida pela sua insinuação, área titular da inscrição que forneceu informações necessárias, tive acesso ao interior do imóvel, tratei-se de uma residência nos atos, feita vistoria, foi realizada a única tomada que havia no ponto da mesma, feita atenuação de categoria, passando a ser somente residencial, a fonte de attachment da residência é pouco ligada, a mesma discorda da taxa de esgoto do ponto comercial, apesar de não morar, já o atendimento: 216200000 serviço: 340 - emissão comunicado de mudança cadastral que foi solicitado no dia 20/05/2026 mas só foi lançado no dia 26/05/2026, como foi alterado no sistema as mudanças de cadastro do imóvel foi explicado e cliente em audiência que o serviço não é retroativo, mas solicitamos a remarcação para que seja analisado pela a competência o possível refaturamento das faturas 12/2026 e 04/2026.

Enviar uma mensagem